



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2016 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

VALIDADE: 12 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, para o período de 12 (doze) meses, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a empresa:

A.L DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICANTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.463.727/0001--54, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 785, na cidade de Jardim Alegre- Paraná CEP 86.860-000, neste ato representada pelo Senhora **Ana Lucia dos Santos Lopes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.170.451-9 e inscrita no CPF/MF nº 805.570.669-72, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, na cidade de Jardim Alegre, Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Aditivo para radiador, anticorrosivos sintetizados de	ORIGINAL	Uni	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	alta condutividade térmica, caixa com 24 unidades de 1 litro.					
2	Arla 32- Solução de uréia de alta pureza em agua desmineralizada que é transparente não tóxica. Usada juntamente com sistema de redução catalítica seletiva para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogenio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, balde 20 litros.	ECOBRILO	Uni	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
3	Graxa de chassi para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos -	LUBRAX	Uni	2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	tambor com 170 Kgs.					
4	Graxa para cubos e rolamentos de maquinas e equipamentos agricolas, industriais e diversas aplicações automotivas - Balde de 20 kgs	LUBRAX	Uni	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
5	Oleo de diferencial 140 GL5, para engrenagens automotivas, recomendado para diferenciais convencionais, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	13	R\$ 272,00	R\$ 3.536,00
6	Oleo lubrificante 10 W TAC 3 sistemas hidraulicos, balde de 20 litros	LUBRAX	Uni	17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00
7	Oleo lubrificante 10W40 CI4 semi sintético para motores e diesel	LUBRAX	Uni	29	R\$ 560,00	R\$ 16.240,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	eletronico, balde 20 litros.					
8	Oleo Lubrificante 15W40 semi-sintético para motores, gasolina e álcool, caixa com 24 unidades de 1 litro.	LUBRAX	Uni	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
9	Oleo Lubrificante 25w50 SJ multiviscoso para motores a gasolina, álcool e gás natural, caixa com 24 unidades de 1 litro.	LUBRAX	Uni	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
10	Oleo Lubrificante 5W30 sintético para motores, gasolina e álcool, caixa com 24 unidades de 1 litro.	LUBRAX	Uni	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
11	Oleo Lubrificante 5W30 sintético para motores Diesel Rapido, caixa com 24	LUBRAX	Uni	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	unidades de 1 litro.					
12	Oleo Lubrificante ATF TA, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	35	R\$ 269,00	R\$ 9.415,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 68, balde 20 ltrs.	LUBRAX	Bl	90	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
14	Oleo Lubrificante para motores 15W40, CI4-AMBRA (GARANTIA NEW HOLLAND), balde de 20 litros.	AMBRA	Uni	9	R\$ 575,00	R\$ 5.175,00
15	Oleo Lubrificante para motores 15W40, CI4, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	90	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
16	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos, refrigerado a ar, que atenda as classificações API TC, cx c/ 40 unid. de 500 ml.	LUBRAX	Cx	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

17	Oleo Lubrificante SAE 30 T0-4, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
18	Oleo Lubrificantes SAE 25W60 para motores a diesel, de viscosidade nas altas temperaturas, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
19	Oleo mineral 10W30- AMBRA (GARANTIA NEW HOLLAND) de superior performance, recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como caixa de mudanças sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos, balde de 20 litros.	AMBRA	Uni	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
20	Oleo mineral 10W30 de	LUBRAX	Uni	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	superior performace, recomendado para lubrificação de multiplos componentes, tais como caixa de mudanças sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos, balde de 20 litros.					
21	Oleo mineral 20W30 de superior performace, recomendado para lubrificação de multiplos componentes, tais como caixa de mudanças sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos, balde de 20 litros.	LUBRAX	Uni	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
22	Oleo para cambio 90 GL5, para embreagens	LUBRAX	Uni	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	automotivas, balde 20 litros.					
23	Oleo para diferencial API GL5, SAE 85W140, para engrenagens automotivas, recomendado para diferenciais convencionais e cambios, balde 20 litros.	LUBRAX	Uni	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
24	Intercap concentrado automotivo, tambor de 200 litros	JP QUIMICA	Un	3	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
25	Solopan concentrado automotivo, tambor de 200 litros	JP QUIMICA	Un	3	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
26	Shampo concentrado automotivo, tambor de 200 litros	JP QUIMICA	Un	3	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
TOTAL						R\$ 155.315,00

VALOR TOTAL R\$ 155.315,00 (cento e cinquenta e cinco mil , trezentos e quinze reais)

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxa lubrificante e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 072/2016 e processo administrativo nº 116/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Nota de **Autorização da Despesa** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

(Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.2 – As marcas ofertadas não poderão **CONSTAR RESTRIÇÕES** no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá a Pregoeira diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não-conformes com relação a qualidade.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0004.2002.3.3.90.30.00.00 – 4
05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00 – 226
05.002.10.301.0012.2086.3.3.90.30.00.00 – 268
05.002.10.301.0012.2088.3.3.90.30.00.00 – 271
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 325
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 326
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 353
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 354
06.001.12.361.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 355
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 399
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 397
06.001.12.365.0017.2022.3.3.90.30.00.00 – 398
06.001.12.367.0017.2023.3.3.90.30.00.00 – 413
06.001.12.367.0017.2023.3.3.90.30.00.00 – 414
11.001.08.243.0009.2155.3.3.90.30.00.00 – 665
11.001.08.244.0010.2061.3.3.90.30.00.00 – 539
11.001.08.244.0010.2063.3.3.90.30.00.00 – 663
11.002.08.243.0009.2038.3.3.90.30.00.00 – 557
12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.30.00.00 – 578
12.001.18.541.0029.2260.3.3.90.30.00.00 – 583
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 599

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização da Despesa pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 01 de dezembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**A.L DOS SANTOS LOPES -
LUBRIFICANTES ME**

Ana Lucia dos Santos Lopes

Contratado

Testemunhas:

Julio Cesar Silva

CPF: 239.254.429-87

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 065/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JARDIM MEDICA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **JARDIM MEDICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes, nº 764 - Centro, na cidade de Marumbi – Paraná, CEP: 86.910-000, neste ato representada pelo Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.8239-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 448, Centro, na cidade de Grandes Rios – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa, no que tange a supressão do valor contratado** constante da Ata de Registro de Preços nº. 042/2016, a saber:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	<p>Aparelho de Pressão Aneróide Adulto</p> <p>Braçadeira: medindo (22 a 28cm) confeccionada em tecido algodão anti-alérgico, resistente e flexível com fecho em metal cromado e resistente.</p> <p>Manômetro: alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagen ou choques, certificado pelo INMETRO.</p> <p>Sistema: pêra e válvula com um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial.</p>	P.A MED	240,00	16.800,00
48	<p>Aparelho de Pressão Aneróide Obeso</p> <p>Braçadeira: medindo (28 a 43cm) confeccionada em tecido algodão anti-alérgico, resistente e flexível com fecho em metal cromado e resistente.</p> <p>Manômetro: alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagen ou choques, certificado pelo INMETRO.</p> <p>Sistema: pêra e válvula com um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial.</p>	BIC	280,00	7.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

92	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável 1600 ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável).	SAFTI	360,00	3.240,00
94	AMBU SILICONE RECEM NATO COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável, 250 ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	SAFTI	360,00	3.240,00
101	Detergente Enzimático Indicações: Auxílio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (Amilase, Lípase e Protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Use 5 ml do produto para cada litro de água. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (PRODUTO DE RISCO I) Apresentação: Frasco c/ 1.000ml	KELDRIN	72,00	3.600,00
218	Fixador p/ Raio-X, 13 ltr.	FUJIFILM	230,00	2.300,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

224	Indicador Biologico. (Clean-Test). Indicação: Indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composição: Frasco plastico contendo disco/tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953, ampola de vidro selada. Aprsentação: Caixa com 10 unidades.	CLEAN UP	195,00	1.950,00
237	Mascara cirurgica tripla com elastico descartavel - pct c/ 50.	MEDIX	12,50	3.750,00
246	Revelador para raio-X 13Lts.	FUJIFILM	230,00	2.760,00
TOTAL				44.650,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 269.410,97 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 260.857,97(duzentos sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), o que corresponde à redução aproximada de **3,18%** (três virgula dezoito por cento), em relação aos valores da Ata de Registro de Preços supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Gleyson Cividini Peretti

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 065/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA V. P. MEDICAMENTOS – EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **V. P. MEDICAMENTOS – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, Térreo, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.910-000, neste ato representada pelo Senhor **Irineu da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.536.840 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado a Rua Sertanópolis, nº 360, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa, no que tange a supressão do valor contratado** constante da Ata de Registro de Preços nº. 042/2016, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	--------	-------------	-------------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

3	Agulha descartável 25 x 7, cx c/ 100	DESCARPACK	8,13	1.463,40
4	Agulha descartável 25 x 8, cx c/ 100	DESCARPACK	8,11	1.459,80
51	Nebulizador de Ar Comprimido (sem bolsa) Especificações: Motor/Potencia: 1/40 HP - 200 VA Voltagem: 127V - 220V Frequência: 60 Hz. Intensidade sonora (ruído/aprox.) 60 dBA Taxa de Nebulização: 0,40 ml/min Vazão com micron. acoplado: 8,0 +/- 1,0 PSI Pressão máxima do aparelho: 50 PSI Pressão com micron. acoplado: 16,0 +/- 1,0 PSI Conteúdo da embalagem: 1(um) aparelho compressor, 2(dois) elásticos, 1(um) manual de instruções, 1 (uma) mascara adulto, 1 (uma) mascara infantil, 1 (um) conjunto micronebulizador, 1 (uma) extensão (mangueira) e 3 (três) filtros de ar sobressalentes.	NS	223,20	6.696,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	Registro Anvisa: 10355390013.			
54	Detector fetal Portatil MD700 (MICROEN) Registro Anvisa:10301810009	MEDPEJ (DF7001N)	693,50	10,402,50
55	Lâmpada para Otoscópio TK Rosca Fina 2,5 V x 500 mA - Ref. L7.	MISSOURI	80,75	2.422,50
58	Unidade Móvel de Oxigênio Portátil Conjunto de Oxigênio Cilindro de 7 lt. Informações Adicionais: Composto de cilindro de oxigênio capacidade 7Lt., válvula com fluxometro + Kit com mascara extensão em silicone e umidificador. E suporte metálico para transporte com rodízios.	UNITEX	4.198,95	20.994,75
60	Termômetro para estufa. Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Termômetro de uso geral, que pode ser utilizado para realizar medições de alta temperatura em laboratórios e indústrias, principalmente em estufas. Escala Interna. Capilar redondo amarela ou branco. Enchimento de Hg. Fechamento redondo. Dados técnicos. Escala - 10	INCOTERM	70,50	705,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	°C a 260 °C. Divisão 2 °C. Precisão de + 2°C9 até 210°C) + 3°C (acima 210°C). Comprimento 150mm. Haste 120mm. Diâmetro da haste 7mm. Diâmetro do corpo 11.75mm.			
77	Óculos de segurança transparente constituído de armação em nylon resistente e flexível.	DANNY	18,05	180,50
90	KIT INSTRUMENTAL PARA CURATIVO CONTENDO 04 PINÇAS ANATOMICA 14CM.- 04 PINÇAS KELI RETA 14CM. - 04 PINÇAS KOCHER 14CM. - 04 PINÇAS DENTE DE RATO 14CM.	PROFESSIONAL	427,50	10.687,50
97	EMBALAGEM EM SMS Invólucro em SMS para esterilização Não tecido 100% polipropileno Esterilização Leve: SMS30-L - Embalagem SMS 30 x 30 cm Leve Apresentação: pacote c/ 100 unidade. Papel em não tecido SMS de três camadas com barreira bacteriana e viral comprovada, resistência a rasgo, estouro e a líquidos.	SISPACK (C/1000)	280,25	11.210,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	<p>Descrição:</p> <p>Embalagem em não tecido SMS, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas que conferem ao material resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como uma excelente barreira contra agentes contaminantes.</p>			
98	<p>Papel Crepado na cor verde tam 30x30 cm cx com 500 unidades, com gramatura, 60g/m².</p> <p>É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama.</p> <p>Oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade. Eficiente na filtração bacteriana. De fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deslize suave e ajuste de contorno. Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro.</p>	POLAR FIX	104,60	3.138,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	<p>Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel Kraft (Obs. O Papel Kraft não garante a esterilização). Menor desempenho ergonômico funcional. Ocupa menor espaço para armazenamento no CDE. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.</p>			
99	<p>Teste Bowie e Dick - Folhas - Cx com 50 folhas, Teste que avalia imediatamente a eficiência da autoclave, monitorando os parâmetros de rotação ar (vácuo), penetração do vapor, presença de gases não condensáveis, tempo e temperatura, oferecendo segurança para o início dos trabalhos diários, conferindo padrão de excelência a central de material.</p>	SISPACK	418,00	4.180,00
102	<p>Hipoclorito de Sódio 1%. Características: Base de hipoclorito de sódio, solução a 1% de cloro ativo estabilizante e água deionizante desinfetante de</p>	RIOQUIMICA	6,75	1.350,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	<p>ação Viruscida, Bactericida, Tuberculosa, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares.</p> <p>Apresentação: Frasco com 1.000MI</p>			
123	<p>SELADORA PLUS DE 25 CM</p> <p>circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão. Faz a selagem de Plástico com papel. Sistema integrado de corte. Utiliza uma fita para soldagem. suporte para rolo. área de selagem: 25cm. Espessura de selagem: 9mm. Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 laminas de corte sobressalentes, e 1 chave Allen 4mm para manutenção. Disponível em 127V e 220V.</p>	CRISTOFOLI	1.805,00	5.415,00
126	<p>Detector fetal Portatil MD700 (MICROEN)</p> <p>Registro Anvisa:10301810009</p>	MEDPEJ (DF7001)	693,50	4.854,50
180	<p>Catgut cromado 2-0 – com agulha cilíndrica 3 cm 3/8 de círculo com 75 cm de comprimento - cx c/ 24</p>	SHALON	139,50	1.395,00
214	<p>Fio Mononylon preto 2-0 – com agulha cortante 2cm 3/8 de círculo 45cm de comprimento - cx c/ 24</p>	SHALON	52,48	524,80



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

215	Fio Mononylon preto 3-0 – com agulha cortante 2cm 3/8 de circulo 45cm de comprimento – cx c/ 24	SHALON	52,48	2.099,20
216	<p>Fita Adesiva 16 x 50 3M</p> <p>Descrição:</p> <p>A Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.</p> <p>Uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor;</p> <p>Medida: 16mm X 50m;</p>	POLAR FIX	3,30	825,00
217	Fita microporosa 12,5 x 10 m, c/ capa	POLAR DIX (12X10)	2,33	466,00
220	<p>Frasco para alimentação enteral.</p> <p>Característica</p> <p>Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico e</p>	EMBRAMED	1,99	199,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	hospitalar, produto isento de impurezas. Para pronto uso, fabricado em 500mls, estéril. Graduado de 50 em 50 mls, subdivididos de 10 em 10.			
223	<p>Gorro Cirúrgico (Touca) Descartável Branco c/ Elástico</p> <p>Indicação :</p> <p>Para profissionais que trabalham em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, evitando a queda de cabelos.</p> <p>Características :</p> <p>Produzidas em 100% polipropileno -TNT - Tecido não tecido - gramatura aproximada 20 g/m² , com elastico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permitem que o couro cabeludo respire mais livremente.</p> <p>Embalagem: com 100 unidade</p>	DESCARPACK	9,99	499,50
225	<p>Infravermelho de mesa (sem lâmpada)</p> <p>- Direção de luz regulável</p>	A.G	171,00	171,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	- 26 cm de altura por 18,5 cm de largura			
226	<p>Kit Instrumental para Cesareana</p> <p>CONTENDO:</p> <p>02 Und. Afastador Valvula Doyen</p> <p>04 Und. Backaus 15cm.</p> <p>02 Und. Pinças anatômica 20cm.</p> <p>02 Und. Pinças dente de rato 20cm.</p> <p>05 Und. Pinças Kelly reta 16cm.</p> <p>05 Und. Pinças Kelly curva 16cm</p> <p>04 Und. Pinças Kocher curva 18cm</p> <p>04 Und. Pinças Kocher reta 18cm</p> <p>02 Und. Pinças Rochester reta 20cm.</p> <p>05 Und. Pinças Rocher reta 16cm.</p> <p>05 Und. Pinças Rocher curva 16cm.</p> <p>02 Und. Pinças Pennigton (triangulo) 18cm.</p> <p>02 Und. Pinças Collin (coração) 16cm.</p>	PROFESSIONAL (TESOURA SIMS CURVA 28CM)	3.942,50	3.942,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	06 Und. Pinças Allis 15cm. 01 Und. Pinça Allis 23cm 01 Und. Tesoura Metzembraum reta 18cmm 01 Und. Tesoura Metzembraum curva 20cm. 01 Und. Tesoura de Mayo reta 17cm. 01 Und. Tesoura de Mayo curva 17cm. 01 Und. Tesoura SIMS curva 20cm 06 Und. Pinças Bocakauns 13cm. 02 Und. Porta agulhas Mayo Hegar 20cm. 01 Und. Pinça Pean 14cm. 01 Und. Par afastadores Farobeuf 12 cm. 02 Und. Cabo de bisturi nrº3 02 Und. Cabo de bisturi nrº4			
228	Kit Instrumental para sutura em Geral. CONTENDO: -01 cabo de bisturi nº 3 -01 pinça Adson 12cm 1x2 dentes -01 pinça Adson 12cm serrilhada -02 pinças Halstead mosquito 12cm curva -01 pinça Kelly curva 14cm -01 pinça Pean 16cm	PROFESSIONAL	617,50	3.087,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	-01 porte agulha Mayo-Hegar 14cm -01 tesoura mayo stille reta 15cm -01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado			
230	Lâmpada infravermelha (Philips) - Lâmpada para uso medicinal - Voltagem: 110 V - Potencia: 150 W - Modelo: em rosca	PHILIPS	121,60	243,20
231	Lâmpada para laringoscópio Universal - 2,5 V x 500 mA, compatível com laringoscópios: ARAIN	MIKATOS	58,90	1.178,00
239	Números de chumbo nº08mm	KONEX	180,50	361,00
240	Óculos de Proteção. Características: Óculos de segurança transparente constituído de armação em nylon resistente e flexível.	DANNY	18,05	361,00
241	Oftalmoscópio Detalhes: Cabo em metal para 2 pilhas médias tipo C - 1,5 Volts	MD	1.890,50	3.781,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	<p>Regulador de intensidade de luz</p> <p>Disco com 20 lentes (-20 a + 40 dioptrias)</p> <p>Lâmpada de 2,5 Volts (ref. 13)</p> <p>Acompanha lâmpada reserva e estojo para transporte.</p>			
242	<p>Otoscópio c/ 5 espelho – Mark II - MD</p> <ul style="list-style-type: none">• Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação;• Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz;• Cabeça com conexão tipo baioneta;• Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia;• Lente de removível tipo lupa com aumento de 04x;• Espéculos de ouvido autoclaváveis;• Acompanha 05 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta).	MISSOURI	617,50	1.852,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

	<ul style="list-style-type: none">• Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 02 pilhas C (médias);• Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C;• Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm;• Acompanha: 01 estojo para acondicionamento.			
243	<p>Oxímetro de Pulso Compacto Adulto e Infantil MD300C3E</p> <p>Descrição:</p> <p>Oxímetro de pulso compacto, para verificação da Saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (FC) em clínicas, geriatrias, centros esportivos (antes e após as atividades) e em casa. Não recomendado para monitoramento contínuo. Ampla gama de utilização, tamanhos de dedo de crianças e adultos.</p> <p>Com garantia de 1 ano, o oxímetro de Pulso Compacto MD300C3E é um equipamento de monitoramento pequeno,</p>	CHOICE MEDICAL	466,50	2.232,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

<p>compacto, simples, confiável e durável. É amplamente utilizado em clínicas, hospitais, geriatrias, serviços de emergência e HomeCare.</p> <p>Possui painel Dual display OLED colorido, com informações de SpO2, FC, curva pletismográfica, barra de intensidade de Pulso e aviso de carga baixa nas pilhas. Baixo consumo de energia, com brilho ajustável, automaticamente desliga após retirada do dedo</p> <p>Especificações:</p> <p>Tempo de operação: 30 horas em operação normal (spot check)</p> <p>Faixa de SpO2: 70% -100%</p> <p>Faixa de pulso: 30 - 254 bpm</p> <p>Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA</p> <p>Consumo de energia: <30 mA</p> <p>Peso do Produto: 33g (sem pilhas), 50g (com pilhas)</p> <p>Dimensão do Produto (A x L x P): 58cm x 32cm x 34cm</p>			
--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

244	Papel toalha interfolha 2 dobras creme - 20 x 22 cm, pct c/ 1000	DIPLOMATA	11,12	5.560,00
259	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº2	COMPER	5,70	57,00
260	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº2,5	COMPER	5,70	57,00
261	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº3	COMPER	5,70	57,00
262	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº3,5	COMPER	5,70	57,00
263	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº4	COMPER	5,70	57,00
264	Sonda endotraqueal PVC s/ balão nº4,5	COMPER	5,70	57,00
TOTAL				114.280,15

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 462.689,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** para o valor de **R\$ 456.116,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, o que corresponde à redução aproximada de **1,42% (um virgula quarenta e dois por cento)**, em relação aos valores da Ata de Registro de Preços supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

Irineu da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisoni

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

LEI Nº 891/2016



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manut. do Gabinete do Prefeito	
2 -3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	25.300,00
TOTAL		25.300,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manut. do Gabinete do Prefeito	
10- 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	12.350,00
02.002.24.122.0004.2256	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
11 -3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	660,00
13 - 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
14- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.630,00
16- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
18 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.050,00
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
19- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.080,00
20- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.080,00
21 -3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias -Pessoal Civil	1.000,00
22 -3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		25.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 892/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 139.010,00 (cento e trinta e nove mil e dez reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção de Recursos Humanos	
36 -3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	20.000,00
03.002. 09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
44- 3.1.90.01.00.00 - 1000	Aposentados do RPPS reserva remunerada	2.500,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
54-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.100,00
55-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	600,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção de Atividades de Compras	
69 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.000,00
70 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
83 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
84- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.100,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da UMC	
129-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
130-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
03.007.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do DETRAN	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

136- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.500,00
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar e Identificação	
150-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3.000,00
151-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	210,00
TOTAL		139.010,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
02.003.04.122.0004.2001	Manutenção da Div. de Arquivos Documentos	
25 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
03.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção da Divisão de Administração	
28 -3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	26.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
30 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
32- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
34- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.330,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

03.002	DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção do Recursos Humanos	
37- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
38- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
40- 3.3.90.33.00.00 -1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
41 - 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros_Pessoa Física	1.200,00
43 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.390,00
03,002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
45 - 3.1.90.03.00.00 - 1000	Pensões do RPPS E DO MILITAR	13.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2056	Manutenção do Conselho Comunitário Segurança	
49 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03.003.04.122.0004.2057	Manutenção da Comissão de Trânsito Municipal	
51 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.200,00
52 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
53 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
57 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.800,00
59 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.500,00
60 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção de Frotas	
61 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
62 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

63 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - pessoa civil	1.000,00
64 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.600,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica	2.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
03.003.06.181.0006.2010	Manutenção do Convênio SESP PR	
67 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.500,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção de Atividades de Compras	
73 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.200,00
74 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almocharifado	
78 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
79 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.800,00
80 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1.200,00
82 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Licitação	
87 - 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas de Locomoção	1.200,00
88 - 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Pessoa - Pessoa Física	1.200,00
91 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contrato	
92 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.490,00
93 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.400,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

94 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias Pessoal Civil	1.200,00
95 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.800,00
96- 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
TOTAL		139.010,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 893/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 518.431,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
207 - 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
210- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	20.280,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
252- 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.151,00
TOTAL		148.431,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
279- 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00
TOTAL		370.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

TOTAL GERAL		518.431,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PACS	
224- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	6.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
253- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.700,00
255- 3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	8.151,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
266- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	15.460,94
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
209- 3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	1.210,00
TOTAL		79.521,94
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
278- 3.1.90.04.00.00 - 1000	Contratação por tempo determinado	1.210,00
282- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	496,10



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

277- 3.1.90.04.00.00 - 303	Contratação por tempo determinado	1.210,00
TOTAL		2.916,10
T O T A L G E R A L		82.438,04

II EXCESSO DE AREECAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.21.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	247.085,57
11.12.08.01.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DO EXERCÍCIO.	30.367,39
TOTAL GERAL.		277.452,96

III- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	Saúde - percentual vinculado sobre a rec. de imposto - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	47.250,00
1000	Recursos Ordinários Livres	111.290,00
TOTAL		158.540,00
TOTAL GERAL.		518.431,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 894/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
422 -3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
423 - 3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 895/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
472- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	38.000,00
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças e Jardins	
481 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	54.000,00
482 - 3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	1.500,00
TOTAL		93.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
97 - 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.200,00
98 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200,00
99 - 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.004.2060	Manuten da Divisão de Engenharia	
104 -3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

107 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manut. das Atividades de Serviços Gerais	
110 - 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
115- 3.3.90.33.00.00 -1000	Passagens e Despesas com Passagens	1.200,00
116- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2820,00
119 - 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.146,00
120 - 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
03.007.04.122.0004.2059	Manut. das Atividades da Cantina Municipal	
123 - 3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
125 -3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
126 - 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.200,00
127 - 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200,00
128- 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
03.007.04.122.0004.2070	Manut.das Atividades da UMC	
131 - 3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
133- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.200,00
03.007.04.122.0004.2071	Manut. das Atividades do Posto do DETRAN	
138- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
139- 3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	2.900,00
140 -3.3.90.36.00.00.-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
141 -3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.990,00
03.007.04.122.0004.2072	Manut. das Atividades do Terminal Rodoviário	
144- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	1.330,00
147 -3.3.90.36.00.00.-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

148- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	4.000,00
149- 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
03.007.04.122.0004.2073	Manut. das Atividades da Junta Militar	
152- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
154- 3.3.90.33.00.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
155- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Civil	1.175,00
157- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manut. das Atividades da Divisão de Finanças	
163- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
165- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.459,00
168-4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	2.660,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manut. das Atividades da Tributação	
174- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
176- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.990,00
180- 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	1.830,00
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades Fiscalização	
185- 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.200,00
186- 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.200,00
187- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

188 -3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
189-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	5.000,00
190- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
192- 3.3.90.33.00.00- 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
193- 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.100,00
TOTAL		93.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº896/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 107.338,00(cento e sete mil trezentos e trinta e oito reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manut. dos Programas de Assistência Comunitária	
561-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil	83.649,00
562-3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais	20.509,00
	TOTAL	104.158,00
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
555-3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais	3.180,00
	TOTAL	3.180,00
	TOTAL	107.338,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	45.000,00
10- 4.490.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção da Divulgação Oficial	
27 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	
47- 4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Divida Contratada Resgatado	30.758,00
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
554-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	3.180,00
	TOTAL	107.338,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 897/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.001	DIVISÃO DE TRANSP. RODOVIARIO MUNICIPAL.	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serv. Rodoviários Municipais.	
595 -3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	130.000,00
596 -3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	12.000,00
TOTAL GERAL		142.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
626 -9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	142.000,00
T O T A L GERAL.....:		142.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (01/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento na alínea “b”, inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2016, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a licitação supramencionada, como contratadas as seguintes proponentes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 360/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2016

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP- CNPJ: 04.115.617/0001-03	R\$ 1.934,00
2	SOUZA ANDRE & CIA – ME – CNPJ: 77.458.388/0001-01	R\$ 5.905,00
3	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA – ME – CNPJ: 20.595.374/0001-04	R\$ 11.817,00
4	COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME – CNPJ: 12.501.677/0001-92	R\$ 27.871,10
5	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ 84.972.926/0001-39	R\$ 67.003,64

, nos termos da ata da sessão realizado em 07/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 01 de dezembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal